

PROJETO DE LEI Nº 18.790/2010

Declara de Utilidade Pública o CLUBE DE MÃES, com sede e foro no município de Ibitiara, Estado da Bahia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º -ES, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Ibitiara, Estado da Bahia. Fica declarada de Utilidade Pública o CLUBE DE M

Art. 2º -o, revogadas as disposições em vigor na data de sua publicação. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2010

Deputado Zé Neto

JUSTIFICATIVA

A proposta expressa neste Projeto de Lei tem por objetivo declarar de Utilidade Pública o CLUBE DE MÃES, com sede e foro na cidade de Ibitiara. A entidade é uma instituição sem fins lucrativos, que tem a finalidade de prestar ampla assistência a entidades reconhecidamente de utilidade pública, bem como famílias desfavorecidas, desenvolvendo, desta forma, intensas campanhas educativas.

Pelos relevantes serviços sociais prestados à comunidade é que propomos o título de Utilidade Pública Estadual.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2010.

DEPUTADO ZÉ NETO